



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º 321/2022

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do fluxo dos procedimentos de pagamentos à pessoa física e jurídica, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando que a administração pública deve pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

Considerando a necessidade de organização, direcionamento e celeridade ao processo de pagamento, no âmbito do Coren-MT.

Resolvem:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho que será composto pelos membros abaixo relacionados para elaboração do fluxo dos procedimentos referentes aos pagamentos a pessoa física e jurídica, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-M:

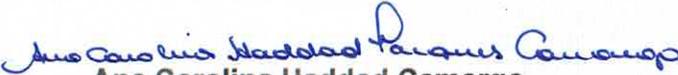
- a) Ciro Ezequiel – Controlador do Coren-MT, matrícula n.º. 184/2020
- b) Oldeniza da Silva Ponciano – matrícula n.º. 146/2020
- c) Geise Balduino Guimarães – matrícula n.º. 056/2004
- d) Elisângela Silvério – Responsável pelo Setor de Gestão Financeira, matrícula n.º. 016/1994

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro acima indicado, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, no prazo de 30(trinta) dias, o projeto propositivo, mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.


Ligia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente


Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária